



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000001/2017 - 10/07/2017 - Processo Nº 024698/2016
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	11/07/2017
Tipo	ATA

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09:30min horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 002/2017, na sala da Comissão, para que se promovesse a CONTINUAÇÃO da análise pelas licitantes dos documentos apresentados na Concorrência nº 000001/2017, referente ao processo nº 024698/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) DA LOCALIDADE DE SANTO EDUARDO, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: INFRAESTRUTURA (TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MURO DE ARRIMO, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE COLETORA DE ESGOTO E SINALIZAÇÃO), CONSTRUÇÃO DE 60 (SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sob o regime de execução indireta, através de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, tendo sido o resumo do edital publicado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no mural da Câmara Municipal e no site oficial deste Município.

Aberta a sessão pública, verificou-se que compareceram apenas os representantes das empresas: CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME, JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, LOCKIN LOCAÇÃO - EIRELI, ROTIV ENGENHARIA EIRELI EPP, SALVADOR CONSTRUTORA LTDA - ME e UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Iniciado os trabalhos, procedeu-se a fase de CREDENCIAMENTO, tendo os representantes apresentado os documentos exigidos para esta fase, estando os mesmos devidamente credenciados. A seguir, os envelopes foram, novamente, colocados à disposição de todos os representantes para análise e rubrica. Em prosseguimento foi franqueada a palavra aos licitantes para manifestação quanto à documentação analisada, pronunciando-se os representantes das empresas conforme a seguir:

- 1) A empresa Rotiv alegou que:
 - a) Construtora Marvila, Radana, RA Serviços e Mozer apresentaram balanço trimestral;
 - b) RL Manhães não apresentou termo de abertura e encerramento do livro diário;
 - c) Deveria ser feita diligência acerca certidão trabalhista da empresa Maguima, bem como que esta não apresentou recibo da ECD;
 - d) Patamar indicou o profissional Cláudio Vinicius, no entanto, não apresentou termo de aceitação do mesmo;
 - e) Trilhos não apresentou os índices;
 - f) Cinco Estrelas apresentou balanço, demonstração de resultado de exercício, demonstração de fluxo de caixa, demonstração de mutação de patrimônio líquido e notas explicativas em cópia simples;
 - g) RDJ apresenta receita operacional divergente da demonstração de resultado de exercício do Sped e DRE do ato arquivado na junta comercial;
 - h) Panda apresentou apenas o atestado da CAT 1618/2004, assim como apresentou a CAT 06244/2001 sem atestado vinculado, não possui assinatura nas notas explicativas;
 - i) Monte Morence não apresentou índice de endividamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência N° 000001/2017 - 10/07/2017 - Processo N° 024698/2016
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	11/07/2017
Tipo	ATA

- j) Acta apresentou a CAT 9600560/1996 que foi emitida por um consórcio de empresas, o qual não possui personalidade jurídica;
- k) Construtora Grek não atendeu a alínea "a", inciso I, do item 10.5.2.1, referente a base;
- l) Solicita cópia do balanço da empresa M Pacheco;
- m) Avanci & Azevedo não atendeu a alínea "a", inciso I, do item 10.5.2.1, referente a base, bem como apresentou certidão federal vencida;
- n) Minascon apresentou 3 Cat's emitidas pelo Município de Barra Longa, todas referentes ao ano de 2016, deste modo, solicita-se diligência a fim de averiguar o faturamento da referida empresa perante o órgão contratante;
- o) RMP indicou o profissional José Maurício Pereira em conjunto com a empresa Cândido Soares, entretanto, nenhuma das duas mencionou qual seria o lote para o qual o profissional seria indicado;
- p) Serra Norte não atendeu a alínea "d", inciso I, do item 10.5.2.1, referente ao BSTC;
- q) Phd apresentou certidão de recuperação judicial emitida com prazo superior a 30 dias, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;
- r) Cândido Soares apresentou certidão federal vencida;
- s) Staff's não apresentou índice de endividamento;
- 2) A licitante Monte Morence alegou que:
- a) Serra Norte apresentou declaração de aceitação de indicação divergente do anexo IV do edital, indicando responsável técnico para outra obra;
- b) GFC não comprovou a execução de estrutura de madeira para telhado;
- c) M Pacheco apresentou a CAT 346/2016 que se encontra com o selo de segurança A0056190 até A0056192 ilegíveis;
- d) RA Serviços apresentou o cartão cnpj sem a segunda página;
- e) IMG não comprovou a execução de calçada de concreto;
- f) Maguima apresentou a CAT 135002/2012, folha número 13/13, sem autenticação, bem como não comprovou a execução de calçada de concreto, além de não apresentar a declaração de aceitação do Engenheiro Civil Paulo Vitor Linhares de Miranda;
- g) Trilhos não possui capital social ou patrimônio líquido para participar dos itens 01 e 02, bem como apresentou o cartão cnpj sem a segunda página;

Por fim, a empresa Jordão alegou que referente ao questionamento apresentado pela empresa Aprimora na sessão do dia 10/07/17 que a referida comprovação se encontra na página 27 de sua documentação, já em relação ao questionamento da Compacta que se refere ao anexo IV, salientou que estes se encontram nas páginas 58/60. A licitante Universo informou que, em relação ao questionamento da empresa Aprimora, está participando apenas do item 02.

Diante da complexidade da licitação e do exposto acima, decide esta Comissão pela suspensão dos trabalhos para análise e conferência da documentação apresentada, sendo que o resultado da habilitação será divulgado no DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), no site oficial deste Município, no jornal A Tribuna e no mural da Câmara Municipal.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada por todos os

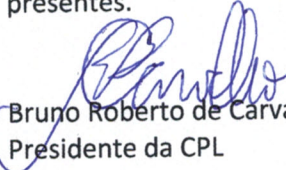
EGPS



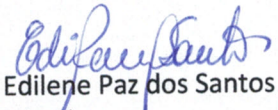
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000001/2017 - 10/07/2017 - Processo Nº 024698/2016
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	11/07/2017
Tipo	ATA

presentes.


Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL


Elizaura Barcelos Matias da Silva
Secretária


Edilene Paz dos Santos
Membro


Dinalva Silva Cordeiro da Costa
Membro

LICITANTES




CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME



JORDAO CONSTRUCOES LTDA EPP



LOCKIN LOCACAO - EIRELI



ROTIV ENGENHARIA EIRELI EPP



SALVADOR CONSTRUTORA LTDA - ME



UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

